



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ITENS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

N. 075/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, originário do **Processo de Registro de Preços de Outro Órgão nº 005/2023**, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.060/0001-03, estabelecida na Rua Júlio Schlupp, nº 767, Sala 01, Bairro Bela Aliança, no município de Rio do Sul, SP, CEP:89.161-424, neste ato representada por seu Procurador, Sr. João Fernando de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 419.958.480-34, neste ato denominado **CONTRATADA**, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto:

I.1. Fornecimento e instalação de itens para sinalização semafórica do cruzamento entre a Avenida Lautert Filho e a Rua Campo Romero do Município de Taquari – RS, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 336/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 088/2022 – SRP e seus anexos, Processo Administrativo nº 1388/2022, da Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, conforme itens, quantidades e valores abaixo discriminados:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	UND	4	GRUPO FOCAL REPETIDOR "1" 3X200MM A LED - "I" fabricado em Policarbonato (SEMCO) com módulos a LED, com Anteparo solar - Conforme CET SP e NBR 15889/2019 da ABNT,(GRUPO FOCAL PRINCIPAL)	6.850,00	27.400,00
02	UND	1	Controlador Eletrônico microprocessado 08 (oito) fases.	13.500,00	13.500,00
03	UND	1	COLUNA SIMPLES 114 mm X 6M - Coluna simples cilíndrica 114,3mm x 4,50mm x 6000mm – Galvanizada a fogo.	2.950,00	2.950,00
05	UND	4	COLUNA CILÍNDRICA SIMPLES 101,6MM X 3,75MM X 6000MM - GALVANIZADA A FOGO - Coluna cilíndrica simples 101,6mm x 3,75mm x 6000mm – galvanizada a fogo.	2.850,00	11.400,00
06	UND	1	BRAÇO PROJETADO 101,6 mm X 4,00 mm X 4700 mm PROJEÇÃO - GALVANIZADO A FOGO. - Braço projetado 101,6mm x 4,00mm x 4700mm projeção – Galvanizado a fogo.	2.950,00	2.950,00





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



08	UND	8	GRUPO FOCAL PEDESTRE 2X200MM - Grupo focal Pedestre 2x200mm tipo SEMCO, fabricado em policarbonato padrão CET-SP, com módulos de LED padrão ABNT NBR 15889 – integrado com cronômetro regressivo e movimento interativo	2.190,00	17.520,00
14	UND	4	ABRAÇADEIRA SUPORTE BASCULANTE 101,6MM - Abraçadeira suporte basculante 101,6 mm para fixação de grupo focal em braço projetado, fabricado em alumínio na cor preto	145,00	580,00
15	UND	4	ABRAÇADEIRA SUPORTE SIMPLES 114,3 MM, PARAFIXAÇÃO DE GRUPO FOCAL EM COLUNA, FABRICADO EM ALUMÍNIO NA COR PRETO. - Abraçadeira suporte simples 114,3 mm, para fixação de grupo focal em coluna, fabricado em alumínio na cor preto	125,00	500,00
16	UND	4	ABRAÇADEIRA SUPORTE SIMPLES 101,6MM - braçadeira suporte simples 101,6 mm, para fixação de grupo focal em coluna, fabricado em alumínio na cor preto.	120,00	480,00
22	Metro	350	CABO PP 4X1,5 mm ² 500V - Cabo PP 4x1,5mm ² 500v – Alimentação de grupo focal	10,80	3.780,00
23	Metro	250	CABO PP 3X1,5MM ² 500V - Cabo PP 3x1,5mm ² 500v – Alimentação de grupo focal	9,80	2.450,00
25	Metro	40	CABO PP 2X2,5MM ² 500V - ALIMENTAÇÃO CONTROLADOR Cabo PP 2x2,5mm ² 500v – Alimentação controlador	5,95	238,00
26	UND	8	CONJUNTO ISOLADOR: ARMAÇÃO AÇO COM ISOLADOR TIPO ROLDANA PORCELANA	110,00	880,00
27	UND	1	CONJUNTO: HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M COM CONECTOR E CABO NÚ 10MM - Conj.: Haste de cobre 5/8 x 2,40m com conector e cabo nú 10mm.	750,00	750,00
36	SV	4	INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEÍCULAR - PRINCIPAL - Serviço de instalação de grupo focal veicular Principal 3x200mm "I" fabricado em policarbonato (SEMCO) com módulos a LED, com Anteparo solar - conforme CET SP e NBR 15889/2019 da ABNT	790,00	3.160,00
37	SV	1	INSTALAÇÃO DE CONTROLE SEMAFÓRICO - Serviço de instalação do controle semafórico eletrônico microprocessado 8 (oito) fases	1.850,00	1.850,00
38	SV	2	Instalação de coluna simples 114,3 mm x 4,5 mm X 6000MM - Serviço de instalação de	720,00	1.440,00





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



			coluna simples cilíndrica 114,3mm x 4,5mm x 6000mm - Galvanizada a fogo.		
40	SV	4	INSTALAÇÃO DE COLUNA SIMPLES 101,6MM X 3,75MM X 6000MM - Serviço de instalação de coluna cilíndrica simples 101,6 x 3,75mm x 6000mm - galvanizado	670,00	2.680,00
41	SV	1	INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO - Serviço de instalação de braço projetado 101,6mm x 4,00 x 4700mm projeção - Galvanizo a fogo	710,00	710,00
43	SV	8	INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL PEDESTRE – Serviço de instalação de Grupo focal Pedestre 2x200mm tipo SEMCO, fabricado em policarbonato padrão CET-SP, com módulo de LED padrão ABNT NBR 15889 - integrado com cronômetro regressivo e movimento interativo	290,00	2.320,00
57	SV	350	INSTALAÇÃO DE CABO PP 4 X 1,5 - Serviço de instalação de cabo PP 4x1,5mm ² 500v -Alimentação de grupo focal.	5,20	1.820,00
58	SV	250	INSTALAÇÃO DE CABO PP 3 X 1,5 - Serviço de instalação de cabo PP 3x1,5mm ² 500v - alimentação de grupo focal.	4,80	1.200,00
60	SV	40	INSTALAÇÃO DE CABO PP 2 X 2,5 - Serviço de instalação de cabo PP 2x2,5mm ² 500v - alimentação controlador.	2,60	104,00
62	SV	1	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO HASTE DE COBRE - Serviço de instalação de conjunto Haste de cobre 5/8x2.40m com conector e cabo nú 10mm	150,00	150,00
TOTAL (R\$)					100.812,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Das condições e prazo para entrega do objeto:

II.1. Os produtos, objeto do presente contrato, destinam-se a atender as necessidades de interferência na sinalização do trânsito no cruzamento entre a Av. Lautert Filho e a Rua Campo Romero, no Município de Taquari, e deverá ser entregue e instalado no referido cruzamento, após a assinatura do contrato, neste Município, em até 10 dias, a contar da solicitação do fiscal anuente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Fiscalização:

III.1. Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sr. Sérgio Vinícius Noschang, Engenheiro Civil, é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, conforme anuência do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA

Do valor e condição de pagamento:

IV.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 100.812,00 (cem mil, oitocentos e doze reais)**,





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



e esse valor será pago em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação do aceite e nota fiscal/ fatura, firmados pelo fiscal anuente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Da dotação orçamentária:

V.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) Órgão 07: Secretaria Municipal da Fazenda;
- Proj./Atividade: 2041 – Manutenção da Secretaria;
- Elemento: 4490.52.24.00.00 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro;
- Recurso: 1- Livre;
- Reduzida: 138 – Recurso.

CLÁUSULA SEXTA

Da vigência:

VI.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/10/2023, podendo vencer-se antecipadamente no caso de adimplemento total da obrigação assumida pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Das penalidades:

VII.1. DA CONTRATADA:

VII.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

VII.1.2. As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

VII.1.3. Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

VII.1.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

VII.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

VII.1.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



VII.1.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

VII.1.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

VII.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

VII.2.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

CLÁUSULA OITAVA

Da vinculação:

VIII.1. O presente contrato rege-se pelo disposto na Ata de Registro de Preços nº 336/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 088/2022 – SRP e seus anexos, Processo Administrativo nº 1388/2022, da Prefeitura Municipal de Alvorada, RS, ao qual o Município de Taquari aderiu, mediante o Processo de Registro de Preço de Outro Órgão nº 005/2023.

CLÁUSULA NONA

Do Foro:

IX.1. As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IX.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 31 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS
Contratante

SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA
Contratada

SÉRGIO VINÍCUIS NOSCHANG
Fiscal Anuente

TESTEMUNHAS:

